



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Gabinete do Secretário

São Paulo, 19 de abril de 2016.

OF.GS.SDECTI nº 0229/2016
(Protocolo SDECTI nº 0195/16)

Ref: Ofício nº174/2016. Encaminha Moção nº 19/2016.

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, de ordem do Sr. Secretário, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento ao Ofício em referência, transmitir as informações prestadas pela Superintendência do Centro Paula Souza, conforme cópia anexa.

Respeitosamente.

EDER RAFAEL DOS SANTOS
Assessor Técnico respondendo
pela Chefia de Gabinete

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ANDRÉ ROGÉRIO BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 – Cx Postal 96 – Botucatu - SP
CEP: 18600-410



Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Informação nº 228/2016 – CESU

Assunto: Ofício nº 174/2016 - Implantação do sistema “Bolsa Permanência”.

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Data: 31/03/2016

Em atendimento ao r. Despacho do Gabinete da Superintendência deste Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (fls 03 - verso), para atendimento referente a Moção nº 19/2016 da Câmara Municipal de Botucatu, de autoria do Excelentíssimo Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta, aprovada em sessão ordinária naquela Câmara, no dia 29 de fevereiro de 2016, que objetiva a “regulamentação e implantação do Programa de Assistência Estudantil com Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo - FATECs”, esta Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu, se manifesta conforme segue:

Analizando a respeitável moção de apoio, observamos o registro do seu objetivo: “(...) regulamentação e implantação do Programa de Assistência Estudantil com Bolsas de Permanência nas Faculdades de Tecnologia do Estado de São Paulo - FATECs (...)”. Há argumentos pautados no elevado número de alunos oriundos de escolas públicas, provenientes de famílias que apresentam grande vulnerabilidade socioeconômica e porcentagem considerável de evasão escolar.

Em face do exposto, registramos o entendimento favorável à regulamentação e à implantação das Bolsas de Permanência nas Fatecs, embora, com o devido respeito, não corroboramos com os dados estatísticos apontados para a evasão nas Faculdades de Tecnologia do CEETEPS, já que desprovidos de alusão da referência/fonte, além de diversos dos índices coletados por esta Autarquia Estadual.

Não obstante anuirmos quanto à relevância da regulamentação e da implantação do “Sistema Bolsa Permanência” para os alunos das Fatecs, registramos que a liberação da verba, para a execução das ações voltadas à atingir os seus fins – “Assistência Estudantil”, ensejará a majoração das despesas orçamentárias do Estado de São Paulo que, s.m.j., nesse momento, não apresenta harmonia com os Decretos Estaduais nº 61.131/2015 e nº 61.132/2015, que dispõem sobre medidas de redução de despesas de custeio, pessoal e encargos sociais no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Corroborando com os argumentos, destaque-se manifestação sobre a liberação da verba “Bolsa Permanência” da Unidade de Gestão Administrativa e Financeira do CEETEPS, por meio da Informação nº 076/2016 – UGAF:

(...) “cumpre-nos informar a inexistência de recursos orçamentários para suportar a implantação do Sistema “Bolsa Permanência” para atendimento dos alunos das Faculdades de Tecnologia deste Centro.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

Neste sentido, entendemos que a referida proposta deverá ser amparada por instrumento legal próprio e também vir acompanhada de crédito suplementar suficiente e necessário para dar cobertura à referida despesa. "(...)"

Nestes termos, a Unidade do Ensino Superior de Graduação - CESU se manifesta de forma favorável à implantação do sistema "Bolsa Permanência", porém diante dos argumentos anteriormente elencados, entende que o pleito não poderá ser atendido nesse momento, mantendo-se, no entanto, aberta às contribuições que, sobre o assunto, possam vir desta Câmara Municipal.

Desta forma, propomos o encaminhamento do protocolado ao Gabinete da Superintendência, após consideração superior.



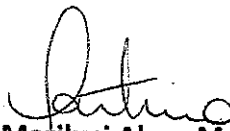
Aline França da Silva Cezar
Assistente Técnico Administrativo II



Andreza Santos Feitoza
Diretora Depto. Acadêmico-Pedagógico

De acordo.

Encaminhe-se, nos termos propostos.



Profa. Dra. Mariluci Alves Martino
Coordenadora Técnica
Unidade do Ensino Superior de Graduação – CESU

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Protocolo nº 0195/2016-SDECTI (Ofício 174/2016-GP).

Interessado: Câmara Municipal de Botucatu

Assunto: Moção nº 019-regulamentação e implantação do Sistema Bolsa Permanência nas FATECs.

Despacho nº 195/2016-GDS.

Em face da presente manifestação da Unidade do Ensino Superior de Graduação, deste CEETEPS (Informação nº 228/2016-CESU), que acolhemos, restitua-se à Chefia de Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para conhecimento.

São Paulo, 11 de abril de 2016.


LAURA LAGANÁ
Diretora Superintendente